



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos**ANEXO III****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/002 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0403.001 PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE OURÉM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.149.133/0001-48, com sede na Trav. Lázaro Picanço, n.º 11, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **OURÉM**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 001/2024 - PMO-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao novo Centro de Fisioterapia do Município de Ourém.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA VENC.
01	Suporte para lâmpada infravermelha, confeccionado em alumínio polido, pedestal com rodízios para facilitar a o uso e deslocamento, regulagem de altura de 0,95 a 1,40 m. Pintado em pintura eletrostática na cor branca, soquete E27 de porcelana.	Unidade	5	10,0000	VAGALUMY	224,75	BIOPULSE BRASIL
02	Lâmpada de infravermelho medicinal 150W/110V	Unidade	8	15,0000	MEDIX	66,30	F CARDOSO
03	Aparelho de ultrassom terapêutico de 1MHz e 3MHz.	Unidade	1	1,0000	IBRAMED	1.884,43	PROMEDI DIST.
04	Aparelho de laserterapia portátil e sem fio (laser Vermelho e laser infravermelho; com tecnologias ILIB e PDT), de 100mW de potência.	Unidade	1	1,0000	MM OPTICS	4.319,10	PROMEDI DIST.
05	Estimulador neuromuscular transcutâneo: Aparelho de eletroterapia Multicorrentes (Aussei, Russa, TENS, FES, Interferencial tetrapolar, Interferencial bipolar, microcorrente, Corrente polarizada e corrente pulsada). Com 4 canais. Dimensões 37x31,5x12,5cm (LxPxA).	Unidade	4	7,0000	IBRAMED	1.980,05	F CARDOSO



06	Cabo para estimulador neuromuscular transcutâneo: Aparelho de eletroterapia Multicorrentes (Aussei, Russa, TENS, FES, Interferencial tetrapolar, Interferencial bipolar, microcorrente, Corrente polarizada e corrente pulsada Cabo 84 para aparelho Multicorrentes, com pontas pinos banana.	Unidade	75	150,0000	CARCI	31,02	F CARDOSO
07	Eletrodos de silicone condutivo para aparelho de Multicorrentes (5cm x 1m).	Unidade	5	10,0000	CARCI	40,63	F CARDOSO
08	Mesa auxiliar hospitalar com duas prateleiras, Aço Carbono com Tinta Epóxi Branca, Dimensões: 80x40x60 (AxLxC).	Unidade	5	10,0000	PH	470,00	MALU DISTRIB.
09	Step de EVA 60x28x10 (CxLxA)	Unidade	5	10,0000	ALUX	169,00	F CARDOSO
10	Flutuadores espaguete para piscina. Material: Polietileno, com 1,50m x 6,5 cm.	Unidade	20	40,0000	ARKTUS	14,90	PPF COM
11	Halter fluante de espuma EVA, com 34x9x8cm	Unidade	20	40,0000	FRACASSADO		
12	Prancha de natação corretora, EVA com dois furos (40x27cm 30mm).	Unidade	20	40,0000	propria	34,60	META COMERCIO
13	Tornozelas em PVC de 0,5 kg.	Unidade	25	50,0000	HIDROLIGHT	13,00	F CARDOSO
14	Tornozelas em PVC de 1 kg.	Unidade	25	50,0000	HIDROLIGHT	16,72	F CARDOSO
15	Tornozelas em PVC de 2 kg.	Unidade	25	50,0000	HIDROLIGHT	26,93	F CARDOSO
16	Tornozelas em PVC de 3 kg.	Unidade	10	20,0000	HIDROLIGHT	32,52	F CARDOSO
17	Halteres emborrachado de 0,5 kg.	Unidade	5	10,0000	ARKTUS	15,00	PPF COM
18	Halteres emborrachado de 1 kg.	Unidade	5	10,0000	ARKTUS	25,14	PPF COM
19	Halteres emborrachado de 2 kg.	Unidade	5	10,0000	ARKTUS	49,00	PPF COM
20	Halteres emborrachado de 3 kg.	Unidade	4	8,0000	ALUX	72,80	F CARDOSO
21	Disco de equilíbrio de inflável que suporte até 200 kg (33x8cm).	Unidade	5	10,0000	VOLLO	74,99	BIOPULSE BRASIL
22	Bola de Pilates do tipo feijão (90x40 cm).	Unidade	3	6,0000	VOLLO	77,99	BIOPULSE BRASIL
23	Bola yoga/Pilates/fisioterapia (diâmetro de 25cm).	Unidade	10	20,0000	ARKTUS	18,62	F CARDOSO
24	Suporte funcional para caneleiras, colchonetes e Halteres. Dimensões 130x43x153 (CxLxA).	Unidade	1	2,0000	FRACASSADO		
25	Suporte de parede para bolas Suíça/bola feijão. Material ferro; diâmetro de 30cm, espessura do tubo do arco 8mm, distancia da parede ao arco de 37cm, que suporte até 30kg.	Unidade	3	6,0000	ARKTUS	97,35	F CARDOSO
26	Travesseiro triangular revestido com courvin (30x45x65cm).	Unidade	4	8,0000	CIPEL	110,26	F CARDOSO
27	Travesseiro apoio meio rolo/ meia lua revestido com courvin (50x20x10cm).	Unidade	4	8,0000	CIPEL	46,57	F CARDOSO
28	Travesseiro simples revestido com courvin (40x60x10cm).	Unidade	10	20,0000	CARCI	80,00	PPF COM
29	Faixa elástica extra forte para realização de exercícios (150x12cm).	Unidade	15	30,0000	ARKTUS	20,77	F CARDOSO
30	Faixa elástica média para realização de exercícios (150x12cm).	Unidade	30	60,0000	ARKTUS	14,40	F CARDOSO
31	Disco exercitador de mãos e dedos de borracha de média resistência (14cm de diâmetro).	Unidade	7	15,0000	FRACASSADO		



32	Disco exercitador de mãos e dedos de borracha de forte resistência (14cm de diâmetro).	Unidade	7	15,0000	FRACASSADO		
33	Kit funcional de exercícios: escada de agilidade, cones de agilidade com furo, barreiras para cones, cones chapéu chinês.	Unidade	3	6,0000	ALUX	141,70	F CARDOSO
34	Bicicleta ergométrica horizontal, que suporte até de 130kg.	Unidade	1	1,0000	KIKOS	2.500,00	PPF COM
35	Esteira ergométrica, capacidade até 130kg.	Unidade	1	1,0000	DREAM	2.759,40	GO VENDAS
36	Equipamento de Barras paralelas dupla de reabilitação ajustável, com 2,5 m de comprimento.	Unidade	1	1,0000	ARKTUS	1.075,49	F CARDOSO
37	Tábua proprioceptiva para alongamento dos pés/tríceps sural. Com piso antiderrapante, angulação de 18,8°, capacidade máxima de 140kg. (39x35x17cm-CxLxA)	Unidade	2	4,0000	ARKTUS	150,00	PPF COM
38	Tabua de equilíbrio e propriocepção retangular. (44x64x12cm)	Unidade	1	2,0000	ARKTUS	158,96	F CARDOSO
39	Peças de modelos anatômicos: Coluna vertebral com pelve, em material de PVC flexível(13x12x45cm-CxLxA).	Unidade	1	1,0000	ANATOMIC	593,84	F CARDOSO
40	Peças de modelos anatômicos: Modelo de esqueleto humano, em PVC com altura de 45cm/17,72 polegadas.	Unidade	1	1,0000	ANATOMIC	137,06	F CARDOSO
41	Notebook: memória ram de 8GB; processador i5 ou superior e HD SSD mínimo 256GB.	Unidade	1	2,0000	positivo	2.354,41	B DANIEL INFORM.
42	Equipamento Data-show/projetor de imagem: Com resolução full HD (1920x1080), conexão HDMI e 3000 lumens.	Unidade	1	1,0000	Knup	1.849,00	LICITAINFO LTDA
43	Tela de projeção com tripé 1,8 x 1,8m. Polegadas retrátil: 97. Área de projeção 1780mm x 1780mm.	Unidade	1	1,0000	SUMAY	668,63	GO VENDAS
44	Extensão elétrica de 5 metros de comprimento.	Unidade	1	1,0000	propria	22,77	META COMERCIO
45	Quadro de avisos de cortiça (120x90cm).	Unidade	1	2,0000	propria	235,33	META COMERCIO
46	Cadeira de rodas: Que suporte até 120 kg; dobrável com sistema em duplo X; encosto rebatível; suporte de braço almofadado; apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regularem de altura; estrutura tubular robusta e resistente; almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon. Diâmetro de roda traseira de propulsão:60 cm; rodas dianteiras de 8" maciças com sistema anti furo; rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços, anti furo; freio bilaterais reguláveis e ergonômicos; altura do encosto: 47cm; comprimento do braço: 27cm; profundidade efetiva do assento:45cm; distância entre	Unidade	2	4,0000	DUNE	1.400,00	MALU DISTRIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

	apoio para os pés e assento 42cm.						
47	Cadeiras executiva, com assento/encosto com espuma injetada densidade 45, com base giratória, com braço regulável, assento (47x44cm-LxP); encosto (42x38cm-LxA); regulagem de altura 43 a 54 cm; peso máximo suportado 120kg.	Unidade	4	7,0000	PME	590,00	MALU DISTRIB.
48	Cadeiras executivas em longarinas de 4 lugares com base fixa, sem apoio para os braços, com assento e encosto almofadado. Que suporte até 120 kg. Assento: L46 x P44 cm. Encosto L42 x A 46,5cm. OBS: largas e para pacientes obesos!	Unidade	4	8,0000	propria	795,50	META COMERCIO
49	Cadeiras executiva pé palito, com encosto e assento almofadados. Que suporte até 120 kg. Largura do assento 46cm. Profundidade do assento 44cm. Largura do encosto 41cm. Altura do encosto 41cm. OBS: largas e para pacientes obesos!	Unidade	12	24,0000	propria	165,66	META COMERCIO
50	Jogo de mesa com 4 cadeira resistentes para a área externa da copa. Confeccionado em material resistente ao contato com água. Mesa com 100cm de diâmetro e 80cm de altura. Cadeira com altura do assento de 46cm, profundidade 57cm, altura do encosto de 45cm.	Unidade	1	2,0000	FRACASSADO		
51	Mesas para consultório confeccionadas em madeira ou MDF, com comprimento de 120 cm, altura de 75 cm e 60cm de largura.	Unidade	3	5,0000	PME	450,00	MALU DISTRIB.
52	Balcão para recepção da clínica com 2 metros de comprimento, 108 cm de altura e 60 cm de profundidade.	Unidade	1	1,0000	MARCA PROPRIA	3.500,00	MALU DISTRIB.
53	Armários de aço para escritório, com duas portas e prateleiras. Altura de 175cm, comprimento 75cm, profundidade 34cm.	Unidade	2	3,0000	propria	655,50	META COMERCIO
54	Armário de aço para vestiário, com 8 portas. Altura do locker 1.98m. Largura do locker 63cm. Profundidade do locker 40cm. Altura do escaninho de 200cm. Largura do escaninho 63cm. Comprimento do escaninho 40cm. Peso máximo suportado de 20kg	Unidade	1	1,0000	eliete aço	1.750,00	MALU DISTRIB.
55	Estante estilo industrial, apenas de prateleiras, de aço e madeira. Com 2 metros de comprimento, de 2 metros de altura e 40 cm de profundidade.	Unidade	2	3,0000	FRACASSADO		
56	Estante estilo industrial, apenas de prateleiras, de aço e madeira. Com 3 metros de comprimento, de 1,5 metros de altura e 40 cm de	Unidade	1	2,0000	FRACASSADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	profundidade.						
57	Móvel estilo estante com prateleiras, em madeira ou MDF resistente, para guardar brinquedos infantis (sala de pediatria). Comprimento de 1,5 metros, altura de 80 cm e profundidade de 40 cm. OBS: Fazer sob medida ??	Unidade	1	2,0000	WoodCore	2.000,00	MALU DISTRIB.
58	Macas de atendimento para os boxes: Com 2 metros de comprimento; 80 cm de altura e 80 cm de largura. Que suporte até 120kg.	Unidade	4	7,0000	PORTAL	1.200,00	MALU DISTRIB.
59	Escada de dois degraus, de ferro ou madeira reforçada. Com 29 cm de altura, 30 cm de comprimento, 36 de largura, cada degrau com 18 cm de profundidade. Que suporte até 120kg.	Unidade	2	4,0000	SANTA CLARA	180,00	ASSUM PRETO
60	Tatame de EVA de montar, colorido ou com tema infantil, comprimento 3 m ² .	Unidade	1	2,0000	ALUX	78,00	F CARDOSO
61	Jogo de mesa e com 4 cadeiras infantil. Mesa 60x60x55 (LxPxX)	Unidade	2	3,0000	RS MOVEIS	1.300,00	PPF COM
62	Brinquedos educativos e que estimulem o desenvolvimento motor. Exemplos brinquedos de montar e empilhar; brinquedos de encaixar, etc.	Unidade	6	12,0000	babytoysset	250,00	MALU DISTRIB.
63	Brinquedos para área externa: Casinha de boneca P com 1,20m de comprimento por 2 de profundidade. Altura 2 m.	Unidade	1	1,0000	NOBRE	8.952,00	ASSUM PRETO
64	Brinquedos para área externa: Balanco cadeira com 1,3m de largura, 2,2m de comprimento e 2m de altura.	Unidade	1	1,0000	fibraemetal	2.500,00	MALU DISTRIB.
65	Brinquedos para área externa: Casa do Tarzan P . Tamanho do assoalho: 1,20m de comprimento, 1m de largura; 3 m de altura total. Área ocupada: 5m de largura por 4m de comprimento.	Unidade	1	1,0000	megaPlayground	12.593,00	MALU DISTRIB.
66	Banquinho de madeira para área externa, personalizado com tema infantil, medindo 1m e 20 cm	Unidade	1	2,0000			FRACASSADO
67	Brinquedos para área externa: Carrossel com 1,5 de diâmetro e 1m de altura.	Unidade	1	1,0000	fibraemetal	2.500,00	MALU DISTRIB.
68	Brinquedo cavalinho, balanço.	Unidade	2	3,0000			FRACASSADO
69	Espelho com 1,70 altura e 3 metros de comprimento. (sala de mecanoterapia).	Unidade	1	1,0000	global	5.000,00	MALU DISTRIB.
70	Espelho com 2,00 altura e 3,20 metros de comprimento. (sala de mecanoterapia).	Unidade	1	1,0000	global	5.000,00	MALU DISTRIB.
71	Espelho com 1,65 altura e 3,00 metros de comprimento. (sala de pediatria).	Unidade	1	1,0000	global	5.000,00	MALU DISTRIB.
72	Caixa de som pequena, para desenvolvimento de atividades lúdicas, com cabo de carregamento, bluetooth, microfone função karaokê, com	Unidade	1	1,0000	propria	582,76	META COMERCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

	potência de mínima 80 W RMS, bateria com duração de 6 horas.						
73	Geladeira frost free, duas portas, 260 litros, 110v, comprimento.	Unidade	1	1,0000	CONSUL	3.447,00	SUL AGUA EQUIP.
74	Fogão de 4 bocas, com forno integrado e acendimento automático. 110v.	Unidade	1	1,0000	CLARICE	671,35	GO VENDAS
75	Liquidificador de uso doméstico, capacidade para 2 litros, 3 velocidades com pulsar, auto-limpante, cor branca, copo em acrílico com tampa, lamina em aço inox, sistema de trava de segurança, porta fio bivolt.	Unidade	1	1,0000	BRITANIA	165,00	SUL AGUA EQUIP.
76	Bebedouro de coluna garrafão 20 litros, Fornece água Gelada e Natural; Gabinete de aço inox, pintado nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros com voltagem de 127v.	Unidade	1	1,0000	KARINA	735,71	GO VENDAS
77	Ar condicionado Split Hi-Wall de 30.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 30.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"	Unidade	3	6,0000	FRACASSADO		
78	Ar condicionado Split Hi-Wall de 18.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 18.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"	Unidade	1	1,0000	agratto	3.300,00	MALU DISTRIB.
79	Ar condicionado Split Hi-Wall de 12.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 12.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"	Unidade	1	1,0000	agratto	2.500,00	MALU DISTRIB.
80	Ar condicionado Split Hi-Wall de 9000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 9.000; - Cor: branca; - Com	Unidade	3	3,0000	agratto	2.100,00	MALU DISTRIB.



controle remoto sem fio; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - Classificação Inmetro entre: "A a "B"						
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA:

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 31, Decreto Federal 11.462/2023) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:



5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 26/04/2024 (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 28 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Art. 28 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁSULA SÉTIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGTSTROS DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Ourém e os Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Ourém e Beneficiária da Ata.

Ourém, 26 de abril de 2024.

ORGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:423136432
04

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204
Dados: 2024.04.26
10:56:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OPURÉM
CNPJ/MF Nº 05.149.133/0001-48
CONTRATANTE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PPF COM. E SEV
CNPJ Nº 07.606.575/0001-00

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 46.344.050/0001-97

GO VENDAS ELETRONICAS
CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

**META COM. DE FERRAG. E
FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05

B DANIEL
INFORMATICA:11
607273000115

Assinado de forma
digital por B DANIEL
INFORMATICA:116072
73000115

B DANIEL INFORMATICA
CNPJ Nº 11.607.273/0001-15

LICITAINFO LTDA
CNPJ Nº 52.277.278/0001-04

**MALU DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES**
CNPJ Nº 42.649.742/0001-92

BIOPULSE BRASIL
CNPJ Nº 22.408.118/0001-96

FCARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63

**PROMEDI DIST. DE PRODUTOS
HOSPITALARES**
CNPJ Nº 27.806.274/0001-29

ASSUM PRETO PROD. CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO
CNPJ Nº 10.462.477/0001-42